



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA 3 / 8 / 1952

Nº. _____

Lei N. 91, de 30/7/1952.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), suplementar à verba 121/8-02-0 — Pessoal Fixo — do orçamento.

§ único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1951.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 30 de julho de 1952.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 30 de julho de 1952. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Leme, 4 de 8 de 1952

Sebastião Figueira
Diretor da Secretaria

VISTO:- Leme, _____ de _____ de 1952

PRESIDENTE